

Plano de Integridade

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Ano: 12/2024 a 12/2025



INEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT

MENSAGEM DO GOVERNADOR

Eu quero falar com vocês sobre integridade e eficiência quase sempre, no serviço público, o caminho da eficiência segue paralelo ao caminho da integridade. Mas em algumas vezes, não. São nesses momentos, em que a ética e integridade conflitam com a eficiência e a facilidade, que precisamos nos manter firmes. Com propósito definido e a consciência leve, devemos escolher o caminho da integridade. Sempre e sem exceção. São essas escolhas que definirão quem somos como pessoas, como servidores públicos, como empresários, como cidadãos e como Estado Íntegro. Hoje, mais uma vez, escolho a ética e a integridade, mas não escolho apenas falar. Escolho fazer. Nesse sentido, apresentamos o Integridade MT, o Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso. Nesse programa, analisaremos os riscos, emitiremos diretrizes implementaremos ações, procedimentos e medidas efetivas monitoráveis para reduzir ao mínimo as possibilidades de condutas não íntegras no nosso Estado de Mato Grosso.

Nesse programa, analisaremos os riscos, emitiremos diretrizes implementaremos ações, procedimentos e medidas efetivas e monitoráveis para reduzir ao mínimo as possibilidades de condutas não íntegras no nosso Estado. Afirmando meu compromisso com a ética e a integridade e comunico a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos empresários que mantenham relações com o Estado e ao povo mato-grossense que nenhuma conduta que não priorize a ética e a integridade será tolerada. Dirijo essa orientação, especialmente, às autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Que sejam íntegros e éticos em suas ações, que sejam exemplo. Que participem ativamente da sedimentação de uma cultura de integridade no Estado, que demonstrem seus próprios compromissos. Com a ética e que trabalhem sem descanso para implementar um programa de integridade efetivo em suas respectivas unidades. Ao povo mato-grossense, reafirmo o meu irrestrito apoio a uma cultura de ética e integridade e garanto que todo esse esforço virá para melhorar os serviços públicos prestados e a vida da nossa população.

Mauro Mendes

Governador de Mato Grosso

2023-2026

MENSAGEM DO SECRETÁRIO



Estimados colegas servidores e colaboradores, é com imensa alegria e satisfação que apresentamos o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI. Este plano coloca em prática as diretrizes e os princípios estabelecidos no Programa de Integridade do Governo de Mato Grosso – Integridade MT, como também a nossa Política de Integridade.

Nosso Plano de Integridade constitui uma importante ferramenta para promover e difundir os mais elevados padrões de conduta ética e íntegra nas ações e processos envolvendo a SECITECI, seus colaboradores e partes interessadas.

Como membros da alta gestão, reconhecemos a fundamental importância da liderança pelo exemplo, razão pela qual, ao assiná-lo, reafirmamos nosso compromisso em:

1. Promover a melhoria na prestação e gestão dos serviços públicos;
2. Fomentar a ética e a moralidade;
3. Promover a cultura de integridade;
4. Atuar de forma a mitigar riscos de ocorrência de desvios de conduta, fraudes e atos de corrupção;
5. Promover a transparência, ampliando a confiança da sociedade na instituição;
6. Estimular a melhoria no relacionamento da administração pública com a população e demais partes interessadas.

A implementação desse plano fortalecerá a nossa cultura organizacional com base em princípios éticos e íntegros e também contribuirá para uma sociedade mais justa e ética.

O sucesso do nosso plano dependerá da junção de esforços de todos os colaboradores desde a alta gestão até o operacional, juntos em um compromisso contínuo com dedicação, vigilância e, acima de tudo, ação consistente. Por isso, convidamos os nossos colaboradores a assumirem este compromisso, trabalhando juntos para manter e elevar os padrões de integridade que definem a nossa instituição.

Atenciosamente,

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

- 01.** Contexto Organizacional
- 02.** Metodologia
- 03.** Eixo 01 - Comprometimento da alta direção e instância interna
- 04.** Eixo 02 - Análise e Gestão de Riscos
- 05.** Eixo 03 - Políticas e procedimentos internos
- 06.** Eixo 04 - Comunicação e Treinamento
- 07.** Eixo 05 - Monitoramento Contínuo
- 08.** - Ações
- 09.** - Canais de Comunicação

01. CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, criada pela Lei Complementar nº. 96, de 12 de dezembro de 2001, regida estruturalmente pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022, constitui órgão da Administração Estadual Direta, de natureza finalística, regendo-se por este instrumento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, cuja missão é de elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado no Estado, por meio do planejamento integrado ao Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em consonância com as Políticas Públicas Estaduais e integrando o Sistema Estadual de Ensino.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação em consonância com a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019:

- I - administrar a Política Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação;
- II - administrar a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, garantindo a oferta pública e gratuita dos cursos de educação profissional e tecnológica em todas as suas modalidades e níveis;
- III - regular, supervisionar e avaliar as Instituições de Ensino Superior Estaduais e seus cursos;
- IV - Ofertar conhecimento científico e tecnológico para os processos de produção de bens e serviços e para a conservação dos recursos naturais renováveis, tornando-se fonte permanente de renda para o desenvolvimento regional;
- V - Promover o desenvolvimento de ações regionalizadas em ciência, tecnologia e inovação com os Estados da Região Centro-Oeste, bem como ações de caráter federativo com outros Estados brasileiros e com órgãos do Governo Federal.

MISSÃO:	VISÃO:	VALORES:
A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação tem como missão elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Estado, por meio do planejamento integrado ao Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em consonância com as Políticas Públicas Estaduais.	Ser reconhecida pela sociedade como referência na formulação e implementação de políticas públicas de ciência, tecnologia, inovação e educação profissional técnica e superior.	Promover com ética e transparência o fortalecimento dos canais de comunicação entre a sociedade civil e o governo; Promover o desenvolvimento econômico garantindo justiça social, equilíbrio ambiental e respeito à diversidade cultural;; Fomentar iniciativas e mecanismos de processos criativos e sustentáveis, para geração de produtos e soluções



Orçamento Anual

120.238.636

2024



Equipe:

130. Efetivos

136. Comissionados

110. Terceirizados

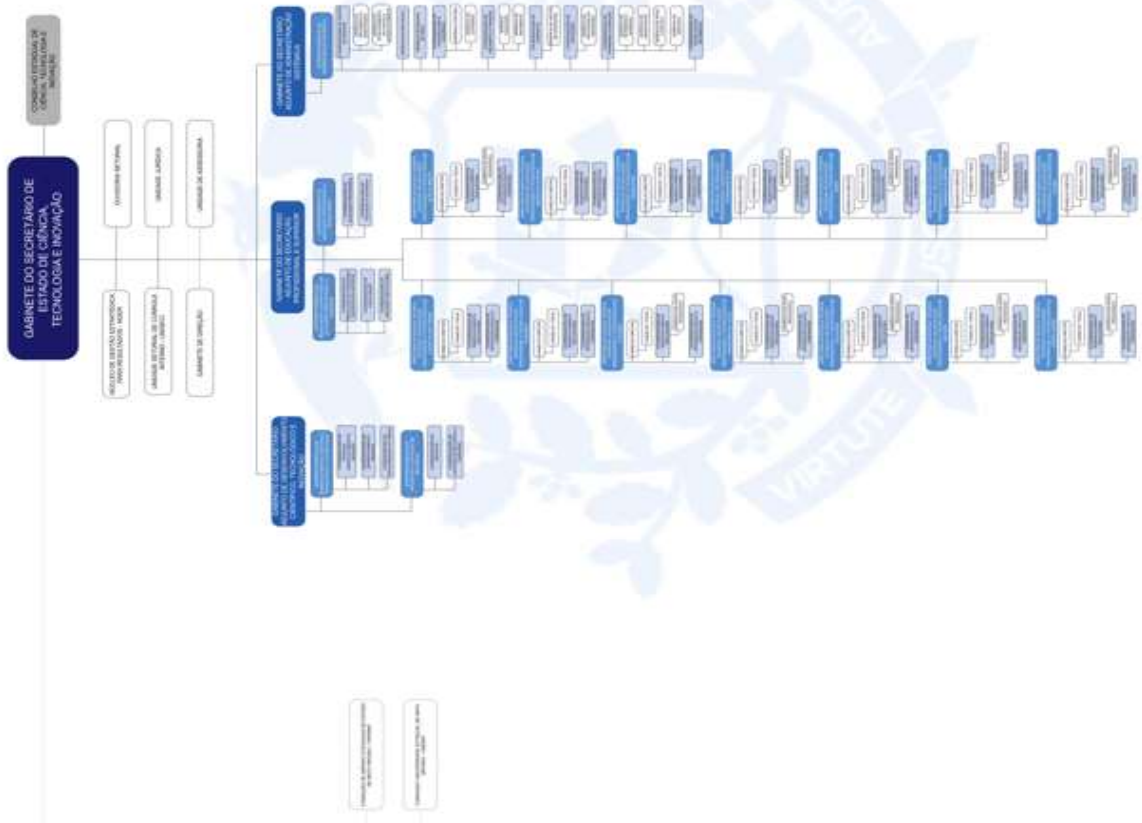
110. Temporários

19. Estagiários

Total: 505

Para cumprimento de seus Objetivos Organizacionais, a SECITECI dispõe do seguinte organograma:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI



02. METODOLOGIA

A SECITECI em consonância com a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, em seu artigo 2º, estabeleceu cinco eixos fundamentais com intuito de garantir a efetividade de medidas capazes de prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e demais desvios de conduta, que seguem:

I - Comprometimento e apoio da alta direção do órgão ou entidade com a definição e fortalecimento de instância interna de integridade;

II - Análise e gestão de riscos;

III - Estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade;

IV - Comunicação e treinamento de todos os servidores e da alta administração do órgão ou entidade;

V - Definição de estratégias de monitoramento contínuo e medidas de remediação, elaborando indicadores divulgando resultados do Plano.

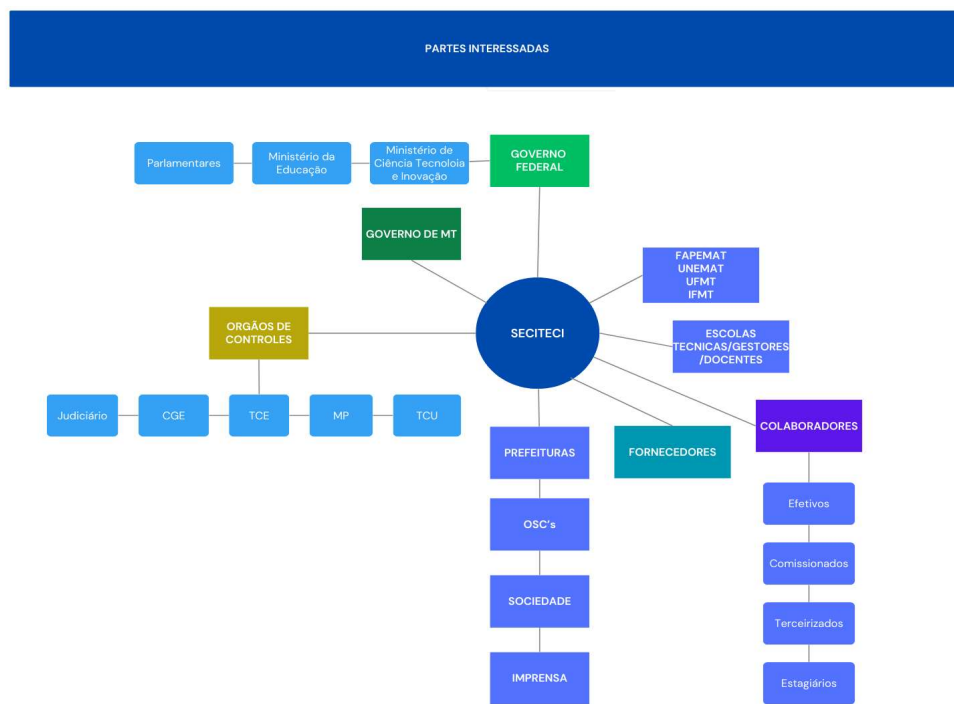
A Lei n. 10.691/2018, no seu artigo 3º, § 2º, esclarece que, além do mapeamento de riscos, o plano de integridade contemplará, no mínimo, plano de trabalho, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento contínuo. Importante enfatizar que o plano de integridade é a estratégia pela qual cada órgão ou entidade, considerando suas peculiaridades, desenvolveram conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública. Em julho de 2023, o Decreto Estadual n. 376/2023 regulamentou a implementação do programa “Integridade MT” nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de promover a integridade como prática necessária à garantia da governança pública.

No caso da SECITECI, a adesão ao programa ocorreu em 06 de fevereiro de 2024 e a elaboração do plano contou com a consultoria de auditores da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT), que disponibilizou diversas técnicas e cursos para identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade.

O trabalho considerou o contexto e histórico da SECITECI, mapeamento de stakeholder, (partes interessadas) e a integração entre o Programa Nacional de Prevenção a Corrupção - PNPC,

formando um arcabouço robusto de governança, que não apenas institui instrumentos de proteção contra atos lesivos e promove a ética, mas também garante que os recursos públicos sejam gerenciados de maneira responsável, eficiente e transparente, beneficiando diretamente a sociedade.

PARTES INTERESSADAS:



Tendo como base a ISO 31000 (Gestão de Riscos - Diretrizes), a SECITECI editou a sua política de gestão de riscos de integridade, Portaria 158/2024/SECITECI/MT, publicada em 30/10/2024 no Diário Oficial do Estado. No mesmo documento, declarou ter **Apetite a Risco Baixo**, comprometendo-se a tratar os riscos “extremos”, “altos” e “médio” para trazê-los para o nível “baixo”. Conforme modelo de mapa a seguir:

MAPA DE RISCO:

CLASSIFICAÇÃO		FAIXA
RB	Risco Baixo	0-4,99
RM	Risco Médio	5-11,99
RA	Risco Alto	12-19,99
RE	Risco Extremo	20-25

Figura 3

IMPACTO	MUITO ALTO 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	ALTO 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	MÉDIO 3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	BAIXO 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	MUITO BAIXO 1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		RARO 1	POUCO PROVÁVEL 2	PROVÁVEL 3	MUITO PROVÁVEL 4	PRATICAMENTE CERTO 5
		PROBABILIDADE				

Figura 4

Para esta primeira edição, a SECITECI optou pela elaboração do Plano de Integridade com base exclusivamente no Sistema e-Prevenção proposto no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), como forma alternativa estabelecida na Orientação Técnica 0020/2024 CGE/MT, a qual estabelece as orientações e procedimentos para elaboração do Plano de Integridade com base no Decreto 376/2023 e nos requisitos de autoavaliação do e-Prevenção e respectivo Monitoramento.

Diante disso, o processo de gestão de riscos está programado para implementação conforme Plano de Ação especificado no item 8 deste documento e sua realização observará as diretrizes, metodologia e prioridades definidas na política de gestão de riscos de integridade desta organização."

03. EIXO 01:

COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA

O comprometimento e apoio da alta direção é condição fundamental e indispensável para o estabelecimento de um programa de integridade. Esse comprometimento deverá ser refletido em elevados padrões de gestão, ética, conduta e medidas de disseminação para promover a cultura de integridade na organização.

O comprometimento e apoio da alta direção do órgão público é fundamental para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade e condição indispensável para criação e funcionamento de um programa de integridade. (Manual programa integridade CGU).

O Comitê de integridade constitui a unidade responsável pela coordenação, operacionalização e monitoramento do Plano de Integridade, representados por servidores definidos pela alta administração do órgão, oriundo dos setores: Núcleo de Gestão Estratégia para Resultados, Unidade Setorial de Controle Interno, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Unidade de Assessoria.

A alta direção do órgão é composta pelo Secretário e Três adjuntos. Os demais líderes da organização (média gestão), como superintendentes, coordenadores e chefes de unidade, também desempenham papel crucial no estabelecimento da cultura de integridade. Nesse contexto, o Comitê de integridade, respaldado pela alta direção, é a unidade responsável pela coordenação, operacionalização e monitoramento do Plano de Integridade, representados pelos agentes da integridade devidamente designados.

04. EIXO 02:

ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia (ISO 31000).

Já a gestão de riscos pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. (Guia Prático de Gestão de Riscos CGU/2018). O processo de gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos (ISO 31000).

A gestão de riscos para a integridade, por sua vez, pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. Consiste em ferramenta que permite aos agentes públicos mapear os processos organizacionais das instituições que integram, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção (Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade-CGU/2018)

05. EIXO 03: POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade reflete a adesão da organização às principais políticas e procedimentos relativos à integridade. São medidas para a criação ou fortalecimento das estruturas necessárias à execução do programa de integridade, constituindo um dos eixos estabelecido na Lei 10.691/2018, a qual instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. São mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública.

No plano de ação, detalhado adiante, a organização se compromete a mitigar os riscos detectados por meio da adoção de providências, a necessidade de melhorar a aderência com ações de conscientização, comunicação e treinamento. Os canais de denúncia da SECITECI, por exemplo, já são consolidados e, como melhoria contínua, busca-se aperfeiçoar a divulgação e estímulo ao registro responsável de denúncias.

06.EIXO 04: COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

As ações de comunicação e treinamento em um programa de integridade abarcam todas as iniciativas para levar aos agentes públicos as informações sobre a correta prestação do serviço público – envolvem desde campanhas entre os servidores acerca de dispositivos do Código de Ética até políticas de qualificação técnica.

O plano de ação da SECITECI, prevê ações de conscientização, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os terceirizados, estagiários e demais funcionários não pertencentes aos quadros próprios da organização, treinamentos, capacitações, do teor do Código de Ética e de Conduta, que tenham como público alvo membros da alta direção, colaboradores, membros de conselhos, beneficiários de políticas e demais interessados.

07.EIXO 05: MONITORAMENTO CONTÍNUO

Cabe ao monitoramento contínuo dar dinamismo e promover constante atualização das iniciativas, ajustando-as conforme novas necessidades, riscos e processos da instituição no decorrer do tempo. O monitoramento contínuo também implica em identificar, sempre que necessário, novos riscos, áreas ou processos em que possam ocorrer quebras de integridade, bem como redefinir a priorização dos riscos já identificados para, conforme o caso, implementar novas medidas mitigadoras. (Manual para Implementação de Programa de Integridade CGU/2017).

O monitoramento contínuo do Programa de integridade da SECITECI, será realizado pelo Comitê de integridade, consolidado semestralmente, de modo a subsidiar eventual necessidade de mudanças para garantir o cumprimento das medidas necessárias para efetividade do sistema de integridade.

08. AÇÕES:

ACOMPANHAMENTO POR MECANISMOS DO SISTEMA E-PREVENÇÃO

Considerando os eixos do Programa Integridade MT, as ações consistem em medidas e/ou atividades mitigadoras dos riscos de integridade institucionais, estabelecidas de acordo com as diretrizes e políticas da organização, tendo como base o Sistema e-Prevenção, a Lei n.10.691/2008, o Decreto Estadual n.376/2023, a Orientação Técnica 0020/2024 CGE/MT, dentre outros instrumentos relacionados à integridade pública.

As ações para mitigação dos riscos de integridade acompanhadas pelo sistema e-Prevenção representam instrumentos propostos em plano de ação para atendimento dos "mecanismos" e "componentes" constantes da ferramenta "e-Prevenção", proposta no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC - Estratégia de Integridade Pública), disponível no link <https://pnpc.tcu.gov.br/>.

O e-Prevenção constitui importante ferramenta de autoavaliação da organização em relação à suscetibilidade à fraude e corrupção, indicando assim as vulnerabilidades institucionais quanto aos aspectos que envolvem ações e normas para prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de suas atividades.

Mecanismo:

PREVENÇÃO

PLANO DE AÇÃO						
COMPONENTE						
<u>Gestão de Ética e Integridade</u>						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q1/P3	Q1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?	P3 Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os terceirizados, estagiários e demais funcionários não pertencentes aos quadros próprios da minha organização.	Promover ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os terceirizados, estagiários e demais funcionários não pertencentes aos quadros próprios da minha organização.	Comitê/ de Integridade	Maio/25	Junho/25
Q3/P3	Q3-Sua organização instituiu código de ética e de conduta?	Minha organização promove treinamento regulares sobre o conteúdo do código de ética e de conduta para funcionários, membros da alta direção e demais partes interessadas	Promover treinamento, e divulgação sobre o conteúdo do código de ética e de conduta, para membros da alta Administração, colaboradores, membros de conselhos, beneficiários de políticas e demais interessado.	Comissão de Ética	Junho/25	Julho/25
Q4/P3	Q4- Sua organização possui uma comissão de ética atuante?	Na minha organização a atividade de membro da comissão de ética tem preferência sobre outras que o funcionário designado porventura acumule.	Atualizar a Portaria interna, vinculando a alta gestão e dar preferência dos trabalhos da comissão sobre as atividades que o servidor designado porventura acumule.	Chefe de Gabinete	Junho/25	Julho/25

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Mecanismo:

PREVENÇÃO

PLANO DE AÇÃO						
COMPONENTE						
<u>Controles Preventivos</u>						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q10/P1	Q10- Sua organização estabeleceu política e plano de combate à fraude e à corrupção?	A minha organização possui documento estabelecendo política de combate à fraude e à corrupção.	Estabelecer a política de combate à fraude e à corrupção da organização.	Comitê de Integridade	Maio/25	Nov/25
Q11/P3	Q11 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção?	Minha organização exige que funcionários assinem declaração para fornecimento de informação de processo criminal ou financeiro contra si e situação que possa caracterizar nepotismo.	Estabelecer rotina de exigência para o colaborador de assinatura de declaração de comprometimento para informação de ocorrência de processo criminal ou financeiro contra sua pessoa e de que sua contratação não incorre em prática de nepotismo	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Março /25	Abril/25
Q11/P4	Q11-Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção?	Na minha organização o desligamento de funcionários é precedido de medidas de segurança organizacional (ex. revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar.)	Elaborar Chkelist para compor rotina no desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional,	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Abril/25	Maió/25

Q12/P4	Q12-Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação?	Minha organização divulga canais de denúncia e materiais de incentivo à denúncia de fraude e corrupção nos locais físicos e virtuais de acesso de terceiros (ex. locais de atendimento, recepção de público, espaço no site da organização etc.)	Elaborar cartazes, para divulgação no órgão, estabelecendo rotinas de divulgação de canais de denúncia, incentivando terceiros a registrarem possíveis condutas fraudulentas ou corruptas envolvendo a organização ou pessoas relacionadas a ela.	Ouvidoria Setorial	Junho/25	Julho/25
Q13/P1	Q13- Sua organização estabeleceu processo de gerenciamento de riscos e instituiu mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção?	Minha organização mantém atualizada uma relação de eventos de fraude e corrupção que podem ocorrer em suas operações e aplica controles para evitá-los.	Realizar levantamento de riscos de atos de fraudes e corrupções, análise desses riscos e tratamento com os controles devidos.	Grupo de Trabalho de Gestão de Risco	Julho/25	Novembro/25

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Mecanismo PREVENÇÃO

PLANO DE AÇÃO						
COMPONENTE						
TRANSPARÊNCIA						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q16/P3	Q16- Sua organização possibilita o acompanhamento da implementação da LAI na Internet?	Minha organização (através do órgão central) publica anualmente o relatório estatístico de pedidos de informação em site na internet.	Publicar na área específica na página de Transparência o relatório estatístico dos pedidos de acesso à informação,	Ouvidoria Setorial	Novembro/25	Dezembro/25

			com periodicidade anual.			
Q17/P2	Q17- Sua organização possui canais de comunicação com a sociedade?	Minha organização disponibiliza as instruções de uso sobre os aplicativos e sistemas disponibilizados ao cidadão em seu site na internet.	Incluir em área específica no site de transparência da organização, orientações sobre uso do sistema de Ouvidoria	Ouvidoria Setorial	Abril/25	Maio/25
Q17/P3	Q17- Sua organização possui canais de comunicação com a sociedade?	Minha organização interage com os cidadãos por meio das redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram etc)	Incluir área específica na página de transparência da organização os ícones para acesso às redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram etc.	NGER	Junho/25	Julho/25
Q17/P4	Q17- Sua organização possui canais de comunicação com a sociedade?	Minha organização mantém atualizada a Carta de Serviços ao Usuário em seu site de internet, divulgando níveis de satisfação dos usuários para os serviços prestados.	Incluir à área específica na página de transparência da organização com a carta de serviços ao usuário e pesquisa de satisfação dos serviços prestados.	NGER	Maio/25	Junho/25
Q18/P1	Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade pela governança e gestão?	Minha organização mantém atualizadas informações completas sobre a gestão em seu site na internet (objetivos, indicadores, metas, prazos e resultados alcançados)	Incluir na Área específica na página de Transparência da organização o planejamento Estratégico	NGER	Abril/25	Maio/25
Q18/P4	Q18- Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade pela governança e gestão?	Minha organização divulga em seu site na internet o conteúdo de suas prestações de contas na internet.	Incluir na área específica no site de transparência da organização informações sobre prestações de contas anuais 2023, seus pareceres e julgamentos.	Unidade Jurídica	Setembro/25	Outubro/25

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

COMITÊ DE INTEGRIDADE - SECITECI

- Cicero Moreira Fernandes -NGER
- Zilma Maria de Araújo Mahfouz Farias- UNISECI
- Janda Paula Leite- GP
- Vinicius Santos Fernandes- GD

E-mail: comitedeintegridade@secitec.mt.gov.br

Ouvidoria:

Telefone: (65) 3613 - 3973

E-mail : ouvidoria@secitec.mt.gov.br

Site: www.ouvidoria.mt.gov.br/falecidadao

Avenida Tenentes Coronel Duarte, Nº 1234, Centro Sul, CUIABÁ/MT -

FONE (65) 3613-3900

DENÚNCIA - OUVIDORIA

[ouvidoria.cge.mt.gov.br/fale cidadão](http://ouvidoria.cge.mt.gov.br/fale_cidadao)

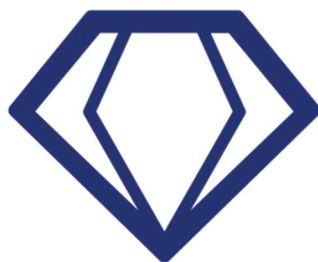
162 ou 0800.647.15200

(65) 98476-6548 (WhatsApp)

ouvidoria@cge.mt.gov.br

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaguás, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-923, Cuiabá/MT





INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT